

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - e-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

LEI MUNICIPAL nº 1004/2018 DE 23/11/2018
ORIUNDO DO PROJETO DE LEI Nº 27/20018 DE 27/09/2018
(Autoria: Prefeito Municipal)

“Dispõe sobre: **ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019.**”

CHRISTIAN FUZIKI IKEDA, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA/SP, para o exercício financeiro de 2019, nos termos do Artigo 165, parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei Federal 4320/64, Lei de responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.019, em **R\$ 27.000.000,00 (vinte e sete milhões de reais)** compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta;

II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a eles vinculados;

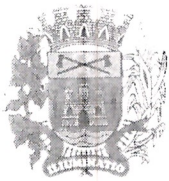
Artigo 2º) – A receita total estimada nos orçamentos fiscal, seguridade social e de investimentos, já com as devidas deduções legais, representa o montante de **R\$ 27.000.000,00 (vinte e sete milhões de reais)**, compreendendo:

I – Orçamento Fiscal está fixado em R\$ 18.971.354,37 (dezoito milhões, novecentos e setenta e um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta e sete centavos);

II – Orçamento da Seguridade Social em R\$ 8.028.645,63 (oito milhões, vinte e oito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos).

Parágrafo Primeiro – A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente Municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no anexo II – Resumo Geral da Receita.

Parágrafo Segundo A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação, em vigor e das



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - e-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

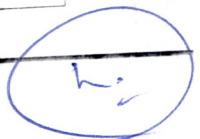
especificações constantes no Anexo nº 02, da Lei Federal 4320/64, segundo as seguintes estimativas:

	R\$
1 – RECEITAS CORRENTES	30.260.652,57
1.1 – Receita Tributária	1.592.988,77
1.3 – Receita Patrimonial	81.449,22
1.7 – Transferências Correntes	28.559.034,26
1.9 – Outras Receitas Correntes	27.180,32
(-) Deduções para formação do FUNDEF	3.531.552,57
2 – RECEITAS DE CAPITAL	270.900,00
2.1 – Alienação de Bens	20.900,00
2.2 – Transferências de Capital	250.000,00
TOTAL – R\$	27.000.000,00

Artigo 3º) A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

I – POR FUNÇÃO

a) Orçamento Fiscal	R\$
01 – Legislativo	1.164.000,00
04 – Administração	3.605.895,77
06 – Segurança Pública	250.000,00
12 – Educação	8.750.091,28
15 – Urbanismo	1.595.000,00
16 – Habitação	11.000,00
20 – Agricultura	600.000,00
26 – Transportes	1.005.000,00
27 – Desporto e Lazer	301.000,00
28 – Encargos Especiais	1.489.367,32
99 – Reserva de Contingência	200.000,00
Total do Orçamento Fiscal – R\$	18.971.354,37
b) Orçamento da Seguridade Social	R\$
08 – Assistência Social	1.096.767,10
09 – Previdência Social	380.000,00
10 – Saúde	6.551.878,53
Total do Orçamento da Seguridade – R\$	8.028.645,63
Total Geral - R\$	27.000.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

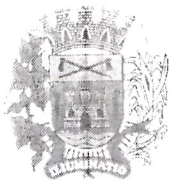
FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - e-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br

Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

II – POR SUBFUNÇÕES

a) Orçamento Fiscal	R\$
031 – Ação Legislativa	1.164.000,00
122 – Administração Geral	3.190.395,77
123 – Administração Financeira	415.500,00
182 – Defesa Civil	250.000,00
306 – Alimentação e Nutrição	561.090,40
361 – Ensino Fundamental	7.038.000,88
363 – Ensino Profissional	180.000,00
365 – Educação Infantil	944.000,00
367 – Educação de Jovens e Adultos	27.000,00
451 – Infra-estrutura Urbana	345.000,00
452 – Serviços Urbanos	891.000,00
605 – Abastecimento	600.000,00
752 – Energia Elétrica	370.000,00
782 – Transportes Rodoviário	1.005.000,00
812 – Desporto Comunitário	301.000,00
843 – Serviço da Dívida Interna	956.000,00
846 – Encargos Especiais	533.367,32
999 – Reserva de Contingência	200.000,00
Total do Orçamento Fiscal – R\$	18.971.354,37
b) Orçamento da Seguridade Social	
241 – Assistência ao Idoso	23.000,00
243 – Assist. a Criança e ao Adolesc.	112.000,00
244 – Assistência Comunitária	961.767,10
272 – Previdência do Reg. Estatutário	380.000,00
301 – Atenção Básica	6.230.830,93
304 – Vigilância Sanitária	321.047,60
Total do Orçamento da Seguridade – R\$	8.028.645,63
TOTAL GERAL - R\$	27.000.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - e-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

III – POR NATUREZA DA DESPESA

a) Orçamento Fiscal	
Despesas Correntes	
1 – Pessoal e Encargos Sociais	9.115.450,01
2 – Juros e Encargos da Dívida	1.000,00
3 – Outras Despesas Correntes	7.903.023,23
Despesas de Capital	
1 – Investimentos	795.881,13
3 – Amortização da Dívida	956.000,00
Reserva de Contingência	200.000,00
Total do Orçamento Fiscal – R\$	18.971.354,37

b) Orçamento da Seguridade Social	
Despesas Correntes	
1 – Pessoal e Encargos Sociais	4.569.840,00
2 – Outras Despesas Correntes	3.408.877,63
Despesas Capital	
1 – Investimentos	49.928,00
Total do Orçamento da Seguridade – R\$	8.028.645,63
TOTAL GERAL – R\$	27.000.000,00

IV – POR ELEMENTO DE DESPESA

a) Orçamento Fiscal	
Despesas Correntes	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	7.676.450,01
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	1.112.200,00
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	276.300,00
3.1.90.91.00 – Sentenças Judiciais	50.500,00
3.2.90.21.00 – Juros Sobre a Dívida por Contrato	1.000,00
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	70.000,00
3.3.90.14.00 – Diárias Civil	156.000,00
3.3.90.18.00 – Auxílio Financeiro a Estudante	180.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	2.453.130,16
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	63.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.485.525,75
3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	203.098,03
3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais	280.269,29
3.3.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores	2.000,00
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	10.000,00
9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência	200.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - e-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

Despesas de Capital	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	425.200,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	370.681,13
4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratada Resgatada	956.000,00
9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência	200.000,00
Total do Orçamento Fiscal	18.971.354,37

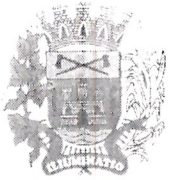
a) Orçamento da Seguridade	
Despesas Correntes	
3.1.90.01.00 – Aposentadorias e Reformas	150.000,00
3.1.90.03.00 – Pensões	230.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.495.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	393.000,00
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	301.840,00
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	5.000,00
3.3.71.70.00 – Rateio pela participação em Consórcio Público	25.000,00
3.3.90.14.00 – Diárias Civil	175.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	810.199,10
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	259.331,53
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	85.497,52
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	948.849,48
3.3.93.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.100.000,00

Despesa de Capital	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	0,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	49.928,00
Total do Orçamento da Seguridade	8.028.645,63
TOTAL GERAL – R\$	27.000.000,00

V – POR ÓRGÃOS

a) Orçamento Fiscal		R\$
01 – Legislativo		1.164.000,00
02 – Executivo		17.807.354,37
Total do Orçamento Fiscal – R\$		18.971.354,37
b) Orçamento da Seguridade Social		
01 - Legislativo		0,00
02 - Executivo		8.028.645,63
Total do Orçamento da Seguridade – R\$		8.028.645,63
TOTAL – R\$		27.000.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - e-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

Artigo 4º) Fica o Poder Executivo e o Legislativo autorizados a:

I – Abrir no curso da execução orçamentária de 2.019, créditos adicionais por anulação de dotações até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa total fixada por esta lei;

II – A utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no Artigo 5º, inciso III da LRF, e artigo 8º da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001;

III – Realizar abertura de créditos adicionais, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64;

IV – Realizar abertura de créditos adicionais por excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência no exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4.320/64;

V – A abrir no curso da execução orçamentária, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenha excedido a previsão de arrecadação e execução;

Parágrafo 1º - Os créditos adicionais de que trata o inciso I poderá ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária.

Artigo 5º) Ficam alterados e recepcionados por esta Lei, os anexos I, II e III, bem como o anexo de prioridades e metas do PPA 2018/2021 e os anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.019.

Artigo 6º) Os órgãos e entidades mencionados no art. 1º ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do Município, até quinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente Municipal.

Artigo 7º) Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2019.

Euclides da Cunha Paulista, aos 23 dias do mês de novembro de 2018.

CERTIFICO E DOU FÉ QUE
EM 23/11/18 PUBLIQUEI
NO MURAL O PRESENTE
EXPEDIENTE


CHRISTIAN FUZIKI IKEDA
Prefeito Municipal


Luciana Cristina de Freitas
RG: 24.312.081-3
Setor de Secretaria

www.euclidesdacunha.sp.gov.br